



6.6.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2944, DE 24 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$12.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte funcional
programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.785.0042.2.135 – TRANSPORTE DE CARENTES PARA OUTROS
MUNICIPIOS

(3256) 3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado no exercício de 2011 no valor
de R\$ 12.000,00 no recurso 4001 – SIA/SUS, na conta corrente/aplicação 7578-7 do
Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de
despesas da Secretaria.

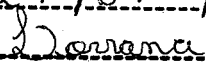
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24
dias do mês de abril do ano de 2012.

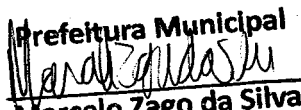

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24/04/12


Registre-se e publique-se


Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito